DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 297, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público L.D.P.J., e constitui a comissão de Sindicância e Inquérito, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para apurar possível irregularidade cometida pelo funcionário público L.D.P.J., tendo em vista o Ofício Interno n° 06/2025, protocolo nº 4.064/2025, da Diretoria de Recursos Humanos, que integra o processo.

Parágrafo Único. Além de outras irregularidades passíveis de apuração no decorrer do processo, a irregularidade presumível pode ser caracterizada por prática infração funcional prevista no art. 122, inciso III, da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, a Comissão de Sindicância e Inquérito que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo de que trata o art. 1º desta portaria.

§ 1º. A comissão de Sindicância e Inquérito será composta pelos seguintes membros:

I - Sofia Carla Guerra Simões - RG nº **.451.***-*;

II - Vânia Ignês Martinês - RG nº **.778.***-*;

III - Anderson Aparecido Penitente - RG nº **.918.***-*.

§ 2º. Compete aos membros da comissão indicar, entre eles, seu presidente.

Art. 3º. A comissão de Sindicância e Inquérito deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 298, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de Vigilância Sanitária do município de Borborema.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial - Nome	CPF RG	Formação profissional (formação escolar)	Função na vigilância sanitária	Carga horária semanal
01 - Leonardo Carlos	***.371.***-** **.383.***-*	Nível superior	Engenheiro civil	5
02 – Marilu Carolina Meza	***.888.***-** **.618.***-*	Nível técnico	Diretor VISA	40
04 - Luciano César dos Santos	***.018.***-** **.786.***-*	Nível médio	Agente sanitário	40
07 - Yandra Rodrigues Alvarez	***.920.***-** **.580.***-*	Nível superior	Farmacêutica	20
08 - Renato Calazança dos Santos	***.470.***-** **.788.***-*	Nível médio	Fiscal sanitário	40
09 - Lara Maria Falavigna Romanini	***.527.***-** **.893.***-*	Nível superior	Médico veterinário	2

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 147 (cento e quarenta e sete) horas.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 15, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Andrea Dariva do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e

dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora sob protocolo nº 4.120/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora ANDREA DARIVA, RG nº **.191.***-*, CPF nº ***.953.***-**, do cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Poder Executivo de Borborema-SP** torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **27 de agosto de 2025, quarta-feira, com início às 18:00 horas,** na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Shopinho), tendo por objetivo e pauta:

- Apresentação e Debate do Anteprojeto de Lei do Planejamento Municipal **- Plano Plurianual - PPA** para o período de 2026/2029.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 19 de agosto de 2025.
Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal

.....

Outros Atos

CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL - CONVITE
Plano de Aplicação de Recursos (PAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 2

A Prefeitura Municipal de Borborema/SP, por meio da Diretoria de Cultura, convida a população em geral, especialmente os agentes culturais do município, para participarem da Consulta Pública Presencial, que será realizada com o objetivo de discutir e coletar contribuições para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Ciclo 2) – PNAB 2025, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

A reunião será realizada no dia **26 de agosto de 2025 (terça-feira), às 19h**, **nas dependências da Câmara Municipal de Borborema**, localizada na Rua Stelio Loureiro Machado, nº 27 – Centro.

A escuta pública faz parte do processo de planejamento participativo e tem por finalidade garantir a transparência, a ampla divulgação e a participação da sociedade civil na definição das metas e ações culturais a serem contempladas pelo município.

Borborema/SP, 18 de agosto de 2025.
Cristiano Henrique Tamborlin
Diretor de Cultura
Município de Borborema/SP

.....